

ID: 8E442E8484344



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça das Vitória's, 35. Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2025

ERRATA:

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato Nº 092/2025, da Dispensa Eletrônica Nº 026/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras, Ano V - Edição 992 - Teresina (PI), segunda-feira, 9 de junho de 2025, ID: 5EBD67DFA17D4, onde se lê: **CONTRATADO:** 30.590.204 THAMIRES VELOSO DE CARVALHO - CNPJ: 30.490.204/0001-90, **leia-se:** **CONTRATADO:** 30.590.204 THAMIRES VELOSO DE CARVALHO - CNPJ: 30.590.204/0001-90. Os demais termos permanecem inalterados.

ID: EFA6D1C638994



PORTARIA N.º 352/2025 – PMO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO, SUB JUDICE, DE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo n. 0754756-66.2025.8.18.0000.

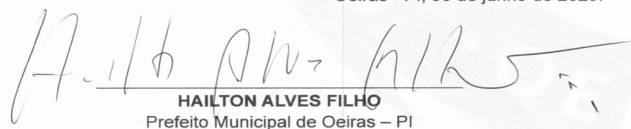
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADRYELY DA ROCHA FONTES**, assistente social, matrícula nº 343011, CPF nº: 040.082.823-51, licença remunerada para estudo e curso de aperfeiçoamento, a ser gozada no período de 10/03/2025 a 10/03/2027, conforme determina o art. 103, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 06 de junho de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: A12067A0B95F4



PORTARIA Nº 357, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO a decisão Judicial do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Oeiras-PI, nos autos do processo nº 0800281-12.2025.8.18.0149, que determina a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais da servidora ELAINE CRISTINA DE SOUSA SA.

RESOLVE:

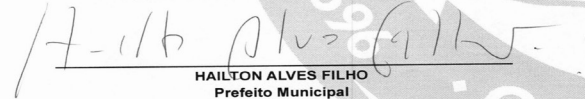
Art. 1º - **CONCEDER** a **ELAINE CRISTINA DE SOUSA SA**, CPF nº 006.642.013-00, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C, carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 04/06/2025 a 04/06/2026.

Art. 2º - Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 04 de junho de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ID: 6AC0131BF4EC4



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Assuero Régio, 417 Rodagem de Floriano
Oeiras-Piauí. CEP 64500-000 CNPJ: 00.843.130/0001-96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Av. Assuero Régio, 417, Rodagem de Floriano, Oeiras-Piauí, CEP 64500-000, CNPJ: 00.843.130/0001-96, neste ato representada por sua Secretária, **ROBERTA GOMES DIAS ALVES**, portador do CPF: 370.441.173-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, sediada na Rua Dom Bosco, 3201, CEP: 64.058-040, Teresina - PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CASSIA RAQUEL DE CARVALHO LIMA**, portador do CPF nº 022.660.683-00 doravante designada **CONTRATADA**, baseado na Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo referente aos lotes III e VI, perfazendo o adicional de 10,3% ao contrato inicial, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: De acordo com as especificações dos itens em planilha quantitativa, a cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total da contratação é de **R\$ 2.668.219,83** (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo decorre de acordo celebrado entre os contratantes, e encontra amparo legal no artigo 124, I, b, c/c artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Oeiras/PI, 27 de maio de 2025.

ROBERTA GOMES DIAS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASSIA RAQUEL DE CARVALHO LIMA
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

* ERRATA da publicação veiculada no dia 02 de junho de 2025, ANO V - EDIÇÃO 987 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, ID: 5AE4548C81CC4.